# Primeira parcela do décimo terceiro será antecipada; entenda

Foto: Reprodução | Depósito da primeira parcela deve ocorrer em 28 de novembro; antecipação pode estimular compras por impulso, alertam especialistas.

Para milhões de trabalhadores, o fim de ano ganhará um alívio financeiro um pouco mais cedo em 2025. Com o calendário jogando a favor, o tradicional reforço do décimo terceiro salário chegará antes do previsto, justamente na semana em que o comércio costuma registrar uma das maiores movimentações do ano.

A antecipação não é uma decisão isolada das empresas, mas consequência do calendário oficial. Pela legislação, a primeira parcela do décimo terceiro precisa ser paga até o fim de novembro. Em 2025, porém, o dia 30 cai em um domingo, data em que não há compensação bancária.

Desta forma, o depósito será adiantado para o dia 28 de novembro, que vai cair numa sexta-feira e último dia útil do mês, garantindo que o dinheiro esteja disponível dentro do prazo legal.

Como o crédito não tem horário fixo para cair na conta, especialistas reforçam a necessidade de planejamento. Eles lembram que a proximidade com a Black Friday costuma estimular compras impulsivas, especialmente em itens de tecnologia, moda e eletrodomésticos.

A recomendação destes especialistas em economia é usar o benefício de forma estratégica, seja para quitar dívidas, reforçar a reserva financeira ou antecipar despesas de fim de ano.

## Quem recebe e como é calculado

O décimo terceiro é dividido em duas parcelas. A primeira deve ser paga até o fim de novembro, enquanto a segunda precisa ser depositada até 20 de dezembro. O valor final leva em conta o salário do trabalhador e o período efetivamente trabalhado durante o ano.

Têm direito ao benefício:

Trabalhadores com carteira assinada, tanto da iniciativa privada quanto do setor público

Aposentados e pensionistas do INSS

## Ficam fora da lista:

- Trabalhadores temporários
- Estagiários
- Autônomos

As regras da CLT determinam ainda que é necessário ter trabalhado pelo menos 15 dias no ano para garantir o pagamento. Quem teve o contrato encerrado ao longo de 2025, exceto em casos de justa causa, também recebe o valor proporcional, normalmente quitado junto com a rescisão.

Fonte: ND+ e  Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 19/11/2025/09:40:46

O formato de distribuição de notícias do Jornal Folha do Progresso pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- **Clique aqui e nos siga no X**
- **Clica aqui e siga nosso Instagram**
- **Clique aqui e siga nossa página no Facebook**
- **Clique aqui e acesse  o nosso canal no WhatsApp**
- **Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso**

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*